



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Eixo Política Social, Seguridade Social e Proteção Social)

**Política de assistência estudantil: um percurso histórico nos
institutos federais**

Priscila de Jesus Braga Coelho¹
Iracilda Alves Braga²

Resumo: Este trabalho investiga como a Política de Assistência Estudantil implementada (PNAES) ao longo dos anos tem contribuído para a inclusão e permanência dos estudantes da educação profissional e superior, com foco no Instituto Federal do Amapá (IFAP). A pesquisa, de abordagem qualitativa e análise documental, examina legislações, resoluções e documentos institucionais. Os resultados revelam que, embora a criação dos Institutos Federais e a institucionalização da PNAES tenham ampliado o acesso e permanência aos estudantes, a assistência estudantil, necessita de maior institucionalização e financiamento para efetivar o direito à educação e reduzir desigualdades sociais.

Palavras-chave: Assistência Estudantil; Institutos Federais; Políticas Públicas; Permanência.

Abstract: This study investigates how the National Student Assistance Program (PNAES), implemented over the years, has contributed to the inclusion and retention of students in professional and higher education, focusing on the Federal Institute of Amapá (IFAP). The qualitative research, based on documentary analysis of legislation, resolutions, and institutional documents, reveals that although the creation of Federal Institutes and the institutionalization of PNAES have expanded access and retention, student assistance still requires greater institutionalization and funding to ensure the right to education and reduce social inequalities.

Keywords: Student Assistance; Federal Institutes; Public Policy; Student Retention.

¹ Técnica em Assuntos Educacionais no Instituto Federal do Amapá. Doutoranda no Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. Email: priscilacoelho73@gmail.com

² Professora do Curso de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. Doutora em Serviço Social (UFPE). E-mail: iracildabraga@ufpi.edu.br



1 INTRODUÇÃO

A política de assistência estudantil no Brasil constitui um dos principais instrumentos de democratização do acesso e permanência na educação profissional e tecnológica. Historicamente marcada por práticas assistencialistas e focalizadas, essa política foi se transformando ao longo das décadas, acompanhando mudanças sociais, econômicas e políticas do país. A criação dos Institutos Federais, em 2008, e a institucionalização do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em 2010, representaram marcos importantes nesse processo, ao reconhecer a assistência estudantil como direito social e ao ampliar as condições de permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade. Mais recentemente, o programa foi elevado ao status de lei, tornando-se a Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024, que institui oficialmente a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), consolidando sua relevância no ordenamento.

No entanto, apesar dos avanços, a assistência estudantil ainda enfrenta desafios relacionados à fragmentação das ações, à focalização nos mais pobres e à dependência de recursos orçamentários, o que compromete sua universalização e continuidade. Nesse contexto, torna-se fundamental analisar como tais políticas se materializam em instituições específicas, como o Instituto Federal do Amapá (IFAP), que, inserido em uma região marcada por desigualdades socioeconômicas e dificuldades de acesso à educação, revela tanto os avanços quanto os limites da política.

O presente artigo tem como objetivo examinar o percurso histórico da assistência estudantil nos Institutos Federais, com ênfase na experiência do IFAP, destacando suas conquistas, desafios e lacunas. Busca-se compreender de que forma as ações implementadas contribuem para a permanência e o êxito acadêmico dos estudantes, bem como avaliar os impactos dessas iniciativas na promoção da inclusão social e na consolidação da educação como direito universal.

Além de contextualizar historicamente a política de assistência estudantil, este artigo se estrutura em quatro seções principais. A primeira apresenta a contextualização das políticas de assistência estudantil no Brasil, destacando sua trajetória histórica e os marcos legais que consolidaram o direito à permanência estudantil. A segunda seção discute a criação e evolução dos Institutos Federais, evidenciando como a educação profissional e tecnológica se transformou ao longo do tempo. A terceira seção analisa especificamente a Política de Assistência Estudantil no Instituto Federal do Amapá (IFAP), abordando programas, eixos e ações implementadas para garantir acesso e permanência. Por fim, a quarta seção trata dos desafios e limites da política, articulando reflexões teóricas com a realidade institucional, antes de chegar às considerações finais.

No que se refere à metodologia, o estudo adota uma abordagem qualitativa, fundamentada em análise documental. A análise documental, conforme Gil (2002), é realizada a partir de documentos que ainda não foram submetidos a uma análise aprofundada, podendo ser



reinterpretados de acordo com os objetivos do estudo. Trata-se, portanto, de materiais provenientes de fontes primárias.

Foram analisadas legislações nacionais, resoluções internas do IFAP e produções acadêmicas, incluindo artigos científicos e teses, que discutem a assistência estudantil. Essa abordagem possibilitou compreender não apenas o percurso histórico da política, mas também seus impactos na permanência e no êxito dos estudantes, articulando de forma consistente a dimensão normativa com a prática institucional.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO BRASIL

As políticas públicas, especialmente em sociedades capitalistas, desempenham um papel paradoxal. De um lado, buscam mitigar desigualdades, promovendo inclusão e justiça social. De outro, estão inseridas em um sistema que, por natureza, gera e reproduz desigualdades. Esse paradoxo reflete a tensão entre a lógica do mercado, baseada na concorrência e na acumulação, e a necessidade de intervenção estatal para corrigir distorções e garantir direitos fundamentais.

Para Mandel (1982) o Estado busca constantemente converter qualquer forma de rebelião em reformas que possam ser assimiladas pelo sistema, ao mesmo tempo em que enfraquece a solidariedade no ambiente de trabalho e na economia. Conforme o autor:

A pressão geral no sentido de um controle maior de todos os elementos do processo produtivo e reprodutivo, quer diretamente exercido pelo capital ou indiretamente pelo Estado capitalista tardio, é uma consequência inevitável da dupla necessidade de evitar que as crises sociais ameacem o sistema e de proporcionar garantias econômicas ao processo de valorização e acumulação do capitalismo tardio. (MANDEL, 1982, p.341).

No capitalismo, o Estado atua como regulador e mantenedor das condições de reprodução do sistema, e as políticas públicas, como: assistência social, educação e saúde, reduzem impactos da exclusão ao mesmo tempo em que garantem força de trabalho qualificada e produtiva. Assim, tais políticas são moldadas por interesses econômicos e políticos, funcionando mais como mecanismos de legitimação de um sistema desigual do que como instrumentos de equidade.

Nesse cenário, a política de assistência estudantil no Brasil reflete disputas de planejamento, orçamento e implementação, inserindo-se em um quadro maior de políticas educacionais voltadas à ampliação da equidade no ensino técnico e superior.

É importante destacar que a trajetória da assistência estudantil no Brasil revela um percurso marcado por avanços graduais e contradições. Durante o período imperial e republicano, as iniciativas tinham caráter predominantemente assistencialista, voltadas a retirar órfãos e desvalidos da mendicância por meio das Casas de Educandos Artífices e dos Liceus de Artes e Ofícios. Como destacam Batista e Martins (2023, p.02): “A assistência estudantil realizada na educação profissional anterior a criação dos Institutos Federais estava mais voltada



para tirar os pedintes das ruas do que para a preparação para uma profissão.”

A assistência estudantil no Brasil começou a ser delineada nos anos 1930, durante o governo de Getúlio Vargas, por meio de ações isoladas que ofereciam benefícios sem garantir direitos, configurando práticas assistencialistas. Assim, a Constituição de 1934 trouxe a primeira previsão legal de apoio, seguida pela Reforma Capanema (1942) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1961, que ampliaram a institucionalidade da assistência, mas mantiveram sua vinculação à formação de mão de obra barata.

Segundo Kowalski (2012), a assistência estudantil no Brasil foi historicamente marcada pela lógica de tutela, em que o Estado concede ajuda sem reconhecer os estudantes como sujeitos de direitos, reforçando a carência individual em vez de enfrentar desigualdades estruturais. Essa perspectiva se intensificou durante a Ditadura Militar, especialmente com a Lei nº 5.692/1971, que tornou o ensino médio obrigatoriamente profissionalizante. Nesse período, com a expansão das universidades federais, criou-se o Departamento de Assistência ao Estudante (DAE), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), responsável por programas como Bolsa-Trabalho e assistência médico-odontológica.

Contudo, o referido departamento foi extinto no final da década de 1980 e com isso as ações voltadas para a assistência ao estudante foram fragmentadas em cada instituição de ensino e “(...) da mesma forma que a assistência social, a assistência estudantil foi marcada por relações clientelistas, que impediam a sua consolidação” (IMPERATORI, 2017, p. 288).

Outro marco importante no percurso histórico da assistência estudantil foi criação do FONAPRACE (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis), criado em 1987, que passou a articular propostas e diagnósticos sobre a permanência estudantil nas universidades federais:

Art.3º - O Fórum tem por finalidade contribuir para a integração das IFES, na busca de um constante aperfeiçoamento e desenvolvimento da Educação Superior, devendo: a) assessorar permanentemente a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES); b) formular políticas e diretrizes básicas que permitam a articulação e o fornecimento das ações comuns na área de assuntos comunitários e estudantis, em nível regional e nacional; c) participar ativamente na defesa da educação pública, gratuita, com qualidade acadêmica e científica, e comprometida com a sociedade que a mantém; d) promover e apoiar estudos e pesquisas na área de sua competência, realizar congressos, conferências, seminários e eventos assemelhados (FONAPRACE, 2018, p. 1).

Ou seja, conforme previsto no referido artigo, o FONAPRACE desempenha uma função importante ao integrar as instituições federais de ensino superior e colaborar na construção de políticas voltadas ao fortalecimento de uma educação superior pública, gratuita e de excelência.

A assistência estudantil ganhou maior direcionamento com o advento da Constituição de 1988, pois, o documento reconhece a educação e a assistência social como direitos sociais, abrindo caminho para políticas mais estruturadas de permanência estudantil:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988, p.19)



Ao serem estabelecidas como direitos sociais fundamentais, a educação e a assistência social passam a ter o alicerce jurídico para políticas públicas voltadas à democratização do acesso e à permanência na educação superior. Dessa maneira, o cenário começa a mudar com a redemocratização e a Constituição Federal de 1988, que consagra o acesso e a permanência como princípios da educação.

3 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NOS INSTITUTOS FEDERAIS: BREVE HISTÓRICO

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil foi sendo construída e transformada ao longo do tempo, em resposta direta aos acontecimentos históricos do país relacionado aos fatores políticos, sociais e econômicos. Conforme Oliveira e Caetano (2024, p.07):

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil não está dissociada das realidades que a produziram, sendo fruto das relações sociais, econômicas, políticas e culturais estabelecidas em seu percurso histórico. A EPT, como está configurada hoje, é resultado de uma série de transformações sofridas ao longo de décadas, expressas por meio de decretos, leis e políticas educacionais que a moldaram ao longo dos tempos.

As primeiras Escolas de Aprendizes Artífices foram criadas em 1909, no governo de Nilo Peçanha, com o objetivo de formar jovens de baixa renda para o trabalho manual e técnico. Posteriormente, durante o governo de Getúlio Vargas, EPT passou a ser vista como estratégica para a industrialização, consolidada por meio da Reforma Capanema em 1942, que regulamentou o ensino profissional e instituiu o SENAI para atender às demandas da indústria.

No plano de Metas governo Juscelino Kubitschek, as Escolas Técnicas Federais foram criadas através do Decreto nº 47.038/1959. O objetivo dessas escolas era promover o desenvolvimento econômico e tecnológico. Mais tarde, no período de 1968 a 1979, algumas dessas escolas foram transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), como proposta de valorização e expansão da formação técnica.

Na década de 1970, período marcado pela Ditadura Militar, a formação técnica passa a ser obrigatória no segundo grau através da Lei 5.692/1971. Nesse modelo de ensino a formação técnica não era integrada ao ensino médio, o que resultou na fragmentação do currículo e enfraqueceu a formação geral dos estudantes.

Com o processo de redemocratização do país na década de 1980, os Educadores progressistas passam a defender uma educação integrada, politécnica e omnilateral, mas enfrentam resistências. Mais tarde com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996, a EPT ganha outro direcionamento, na qual o ensino médio é separado do profissional. O Decreto 2.208/1997 reforça essa divisão, enfraquecendo o modelo integrado.

A possibilidade de integração entre ensino médio e formação técnica é retomada com o Decreto 5.154/2004, a qual revoga o decreto anterior. Segundo Oliveira e Caetano (2024), a divulgação da Chamada Pública nº 002/2007, intensificaram-se os debates e articulações nas



instituições técnicas federais da Rede em todo o país, sinalizando um movimento coletivo rumo à constituição de uma nova institucionalidade para a EPT.

Nesse contexto, representantes dessas instituições passaram a integrar as discussões sobre a concepção dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs), bem como sobre a formulação do marco legal necessário à sua criação. Como resultado desse processo, foi sancionada a Lei nº 11.892/2008, instituindo oficialmente os Institutos Federais e a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

A lei estabeleceu os IFs como autarquias federais vinculadas ao Ministério da Educação, dotadas de estrutura multicampi e autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-pedagógica, garantindo flexibilidade na gestão e adequação às demandas regionais. Além disso, a lei determinou que os Institutos deveriam possuir capilaridade nacional, ampliando o acesso à educação profissional em diferentes regiões do país e que pelo menos 50% das vagas fossem destinadas a cursos técnicos integrados ao ensino médio, garantindo a prioridade da formação omnilateral.

A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia representou uma ruptura significativa na história da educação profissional brasileira. Antes desse marco, a formação estava voltada quase exclusivamente para atender às demandas do capital, formando mão de obra barata e sem preocupação com a formação integral dos estudantes (BATISTA; MARTINS, 2023)

Embora a criação dos Institutos Federais em 2008 tenha representado um avanço histórico na democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, o simples aumento de vagas não é suficiente para garantir que os estudantes de baixa renda concluam seus cursos. A exigência de dedicação integral, característica dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, muitas vezes impede que esses jovens conciliem estudo e trabalho, o que pode levar à evasão escolar.

Nesse sentido, a ausência de políticas de permanência comprometeria o papel social dos IFs, pois, sem auxílios como alimentação, transporte, moradia e bolsas de estudo, os alunos mais vulneráveis seriam forçados a abandonar a formação para buscar empregos informais e mal remunerados.

É a partir desse momento que a assistência estudantil passa a ser estruturada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), criado em 2007 e regulamentado em 2010, garantindo auxílios como moradia, alimentação, transporte e inclusão digital. Essas medidas se tornam fundamentais para assegurar a permanência e o êxito dos estudantes de baixa renda nos cursos técnicos integrados ao ensino médio. Nesse sentido, Batista e Martins (2023, p.15) reforçam:

É relevante que hajam políticas de ajuda financeira para os alunos que cursam técnicos integrados ao Ensino Médio, sobretudo os de baixa renda, para poderem concluir o curso, pois, sem esse apoio, muitos alunos abandonam os estudos para empregos informais, mal pagos, para ajudar suas famílias e, no futuro, continuar sendo explorados pelo capital.

Ou seja, a Assistência Estudantil passa a ser compreendida como estratégia de combate



às desigualdades sociais e regionais por meio da Portaria Normativa nº 39/2007. O documento destaca a importância da ampliação e a democratização das condições de acesso e permanência dos jovens no ensino superior público federal:

Art. 2º O PNAES se efetiva por meio de ações de assistência estudantil vinculadas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, e destina-se aos estudantes matriculados em cursos de graduação presencial das Instituições Federais de Ensino Superior. (BRASIL, 2007, p.01)

O programa foi recentemente institucionalizado como política pública pela Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, com o propósito de ampliar e assegurar as condições de permanência e êxito dos estudantes na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica da rede federal.

De certa forma, a assistência estudantil evoluiu de ações pontuais para uma política pública estruturada, ainda que com desafios de financiamento, focalização e universalização. A crescente necessidade de política de assistência estudantil se torna cada vez mais necessária à medida que aumenta a cada ano o número de alunos oriundos de diversas classes socioeconômicas que ingressam nos institutos federais.

3.1 Assistência estudantil no Instituto Federal do Amapá

O Instituto Federal do Amapá (IFAP) iniciou suas atividades em 8 de setembro de 2010, ofertando inicialmente apenas cursos técnicos na modalidade subsequente. Nesse primeiro momento, foram atendidos 420 estudantes, sendo 280 no campus Laranjal do Jari e 140 no campus Macapá. Em consonância com a política de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o IFAP passou a ampliar gradativamente sua oferta, incorporando cursos em diferentes níveis e modalidades da educação técnica e tecnológica.

Atualmente, além dos campi Macapá e Laranjal do Jari, a instituição é composta pelos *campi* Porto Grande, Santana, Oiapoque e Pedra Branca do Amapari, estrategicamente distribuídos para atender às demandas educacionais e contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do estado. Com o objetivo de expandir ainda mais sua atuação, o IFAP encontra-se em fase de implementação de dois novos campi: o de Tartarugalzinho, em construção para atender a região central do Amapá, e o campus Fluvial, um barco-escola inovador que funcionará como campus móvel, levando educação profissional e tecnológica de forma inédita às comunidades ribeirinhas da Amazônia. Ambos os projetos contam com recursos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Como parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o IFAP tem como compromisso não apenas garantir o acesso gratuito ao ensino, mas também assegurar condições para a permanência e o êxito dos estudantes. Nesse contexto, a assistência estudantil surge como política essencial, voltada a reduzir desigualdades, combater a evasão escolar e promover a inclusão social.



Segundo Batista e Martins (2023), a integração entre o Ensino Médio e a Educação Profissional nos Institutos Federais representa uma oportunidade de superar a histórica dualidade educacional brasileira, marcada pela distinção entre um ensino médio geral voltado às elites e um ensino médio profissional destinado à inserção imediata da classe trabalhadora no mercado de trabalho. Essa mudança, contudo, só se concretiza graças às políticas de assistência estudantil implementadas nos IFs, que desempenham papel fundamental para assegurar a permanência dos estudantes oriundos das camadas populares e possibilitar que concluam seus estudos com êxito.

Em 2016, a partir de exigências do Tribunal de Contas da União e orientações do MEC, que cobravam dos Institutos Federais planos específicos para garantir que os alunos não apenas ingressassem, mas concluíssem seus cursos, o IFAP criou o Programa Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes (PEIPPE) do IFAP:

(...), o Instituto Federal do Amapá, em consonância com as orientações da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), institui o Programa Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes (PEIPEE) com o objetivo de diagnosticar as causas de evasão e retenção escolar e promover ações administrativas e pedagógicas de modo a ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFAP (IFAP, 2016, p.07).

O PEIPPE do IFAP passou a diagnosticar as causas da evasão e da retenção, tanto internas quanto externas à instituição, e propor ações de apoio pedagógico, administrativo e socioeconômico. Entre as medidas estavam auxílios como transporte, alimentação, moradia, material didático, além de atendimento médico, psicológico e social. O programa também estabeleceu mecanismos de monitoramento e avaliação contínua dos indicadores acadêmicos. Em síntese, o PEIPPE nasceu para assegurar a permanência e o sucesso dos estudantes, fortalecendo o papel do IFAP como agente de inclusão social e desenvolvimento regional.

Posteriormente, o IFAP reformulou sua Política de Assistência Estudantil por meio da Resolução nº 31/2019, alinhando-a às diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e às especificidades da realidade amapaense. Essa política estabelece princípios, objetivos e instrumentos que orientam a implementação de ações voltadas ao atendimento dos estudantes, buscando contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, da qualidade de vida e da formação cidadã:

Art. 1º. A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP é o arcabouço de diretrizes e procedimentos que orientam a elaboração e implementação de ações voltadas ao atendimento de estudantes regularmente matriculados nos cursos da instituição, visando contribuir para o acesso, a sua permanência e êxito na perspectiva da melhoria do desempenho escolar, qualidade de vida e inclusão social (IFAP, 2019, p.03).

O Artigo 5º da Resolução nº 31/2019 estabelece que os usuários da Política de Assistência Estudantil do IFAP são os estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos cursos presenciais ou a distância. O acesso aos benefícios, entretanto, depende do cumprimento dos requisitos específicos definidos em cada programa, assegurando que os recursos sejam destinados de forma organizada e justa aos discentes que realmente



necessitam ou que se enquadram nos critérios estabelecidos.

Enquanto o Artigo 6º da Resolução nº 31/2019 estrutura a Política de Assistência Estudantil do IFAP em dois eixos complementares: o Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante, voltado prioritariamente aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e o Eixo Universal, destinado a todos os matriculados.

Embora essa divisão represente um avanço ao equilibrar equidade e universalidade, a prioridade conferida ao primeiro eixo pode resultar em subfinanciamento das ações universais, como esporte, cultura e saúde, que também são essenciais para a formação integral. Além disso, o critério rígido de renda per capita de até 1,5 salário-mínimo, aliado à obrigatoriedade do estudo socioeconômico, pode excluir estudantes que, mesmo acima desse limite, enfrentam dificuldades reais de permanência, além de gerar burocratização e atrasos no acesso aos auxílios. Soma-se a isso o risco de desigualdade entre campi, já que cada unidade é responsável pelo planejamento orçamentário, o que pode levar a ofertas desiguais de programas:

§ 1º As ações de assistência estudantil do Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante e do Eixo Universal são desenvolvidas pelos Campi, em consonância com o estabelecido nesta Política, com prioridade ao desenvolvimento das ações do Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante.

§ 2º Caberá à Direção-geral e à Seção de gerenciamento ou Setor de Assistência ao Estudante de cada Campus realizar o planejamento orçamentário dos recursos que serão destinados às ações de assistência estudantil, preferencialmente, de forma participativa com servidores e estudantes do IFAP (IFAP, 2019, p.05).

Apesar dessas limitações, o artigo apresenta pontos positivos, como a previsão de gestão participativa, que reforça a transparência e a democratização das decisões, ainda que sua efetividade dependa da real inclusão dos estudantes nos processos deliberativos.

Dessa forma, compreender a assistência estudantil no âmbito do IFAP implica reconhecer sua relevância como política pública essencial para a democratização do ensino e para a promoção da justiça social. Mais do que um conjunto de auxílios, trata-se de um instrumento estratégico que assegura condições de permanência, reduz desigualdades e possibilita que estudantes, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a uma formação integral e concluam sua trajetória acadêmica com êxito. Nesse sentido, a assistência estudantil consolida-se como elemento estruturante da missão institucional dos Institutos Federais, ao garantir que o direito à educação se materialize de forma plena e equitativa.

4 DESAFIOS E LIMITES DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Batista e Martins (2023) ressaltam que, historicamente, a assistência estudantil esteve marcada por práticas assistencialistas e condicionadas, voltadas mais para atender às demandas do capital do que para garantir a permanência plena dos estudantes. Mesmo após a criação dos Institutos Federais e da PNAES, a política ainda enfrenta limites relacionados à dependência de recursos, à focalização e à necessidade de superar a lógica de benefícios restritos para se



consolidar como direito universal.

Os desafios atuais da assistência estudantil não se resumem apenas à falta de recursos financeiros, mas também à forma como ela foi concebida e organizada ao longo da história. A dependência de contexto político e orçamentário mostra que a política ainda não se consolidou como universal e contínua, mas permanece vulnerável às mudanças de governo e às prioridades econômicas.

Segundo Kowalski (2012), a educação tem sido marcada pela influência das políticas neoliberais e pela lógica de mercado. Nas últimas décadas, as ações governamentais passaram a se alinhar à chamada contra-reforma universitária, que, ao mesmo tempo em que promoveu a diversificação e a flexibilização das instituições, também implicou em contenção de gastos e retração das políticas sociais. Nesse cenário, a assistência estudantil deixa de ser compreendida como um direito e passa a ser tratada como um serviço, subordinado às restrições orçamentárias e às exigências de eficiência e competitividade:

As tensões que se estabelecem no conceito da política de assistência estudantil, podem comprometer as perspectivas futuras de atuação na execução dos programas assistenciais que se ancoram como direitos sociais, além dos riscos do caráter discricionário da política e da ação fragmentada e residual, na universalização para os mais pobres. Tais tensões se expressam em um cotidiano de políticas, programas e serviços, muitas vezes, desconexos e fragmentados (KOLWASLKI, 2012, p. 150).

Ou seja, mesmo formalizada como política pública a assistência estudantil ainda carrega obstáculos estruturais e conceituais, expressos na dependência de recursos orçamentários, nas condicionalidades rígidas e na falta de integração entre unidades, o que compromete sua continuidade e efetividade como instrumento de democratização do acesso e permanência na educação superior. Tal cenário reforça a necessidade de superar a fragmentação e consolidar a assistência estudantil como um direito pleno e universal, capaz de garantir equidade e permanência efetiva dos estudantes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo evidenciou que a assistência estudantil, embora tenha avançado significativamente com a criação dos Institutos Federais e a institucionalização da PNAES, ainda enfrenta limites estruturais e conceituais que comprometem sua efetividade plena. Historicamente, marcada por práticas assistencialistas e focalizadas, a política foi se transformando em instrumento de democratização do acesso e da permanência, mas continua vulnerável às oscilações orçamentárias e às prioridades políticas de cada governo.

No caso do IFAP, observa-se que os programas implementados são fundamentais para reduzir a evasão e promover a inclusão, mas permanecem condicionados a critérios rígidos, execução fragmentada entre *campi* e dependência de recursos orçamentários.

Dessa maneira, torna-se necessário fortalecer a assistência estudantil como política pública integrada e contínua, superando a lógica de benefícios condicionados e focalizados. Isso



implica ampliar o financiamento, reduzir a burocratização dos processos de acesso, fortalecer a gestão participativa e garantir maior equidade entre os *campi*. Somente dessa forma será possível consolidar os Institutos Federais como espaços de inclusão social e formação integral, comprometidos com a justiça social.

Por fim, é importante ressaltar que as discussões sobre a política de assistência estudantil não se esgotam aqui. Pelo contrário, permanecem abertas e em constante construção, exigindo novos estudos, debates e práticas que contribuam para o aperfeiçoamento dessa política e para a efetiva garantia do direito à educação em sua dimensão plena.



REFERÊNCIAS

BATISTA, Rogério Costa; MARTINS, Ronan Marcelo. A importância das políticas de assistência estudantil para os alunos da educação profissional. Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer, 20(43), 1–18. https://doi.org/10.18677/EnciBio_2023A1 Acesso em: 25/02/2026

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm Acesso em: 25/02/2026.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil: atualizada até a EC n. 132/2023. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2024. eBook (284 p.). Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf> Acesso em: 25/02/2026

_____. Decreto nº 47.038, de 16 de outubro de 1959. Aprova o Regulamento do Ensino Industrial. Rio de Janeiro, 1959. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-47038-16-outubro-1959-386194-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 25/02/2026.

_____. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o §2º do art. 36 e os artigos 39 a 42 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1997. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec2208.pdf> Acesso: 25/02/2026.

_____. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm Acesso em: 25/02/2026

_____. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1961. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 25/02/2026.

_____. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, 1971. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm Acesso em: 25/02/2026.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394 Acesso em: 03/01/2026.

_____. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: www.planalto.gov.br . Acesso em: 12/12/2025.

_____. Lei Nº 14.914, de 03 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília, 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14914-3-julho-2024-795887-publicacaooriginal-172283-pl.html> . Acesso em 25/02/2025.

_____. Portaria Normativa Nº 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf . Acesso em 25/02/2025.



FONAPRACE. Regimento do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis – FONAPRACE. Brasília, 9 maio 2003. Atualizado em 3 nov. 2018. Disponível em: <http://www.fonaprace.andifes.org.br/site/index.php/regimento/> Acesso em: 24/06/2025.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IFAP. Programa Estratégico Institucional de Permanência e Êxito de Estudantes do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá. Disponível em: <https://www.ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/permanencia-e-exito> Acesso em: 10/12/2025.

IFAP. Resolução N° 31/2019 CONSUP/IFAP, de 22 de março de 2019. Aprova a Reformulação da Política de Assistência Estudantil, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, 2019. Disponível em: <https://macapa.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/665-politica-de-assistencia-estudantil-do-ifap-resolucao-n-31-2019> . Acesso em 25/02/2025.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 129, p. 285–303, maio/ago. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.109> Acesso em: 13/07/2025.

KOWALSKI, Aline Viero. Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos. 2012. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Porto Alegre, 2012.

MANDEL, Ernest. O capitalismo tardio. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. Economia Política: uma introdução. São Paulo: Cortez, 2007. Coleção Biblioteca Básica Serviço Social.

NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1992.

OLIVEIRA, Pablo Menezes; CAETANO, Gilzilene de Jesus. A criação dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia: possibilidades de pesquisa no campo da história da educação. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, SP, v. 24, 2024. DOI: 10.20396/rho.v24i00.8670665. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8670665> Acesso em: 02/02/2025.

